DECRETO Nº 3.773, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Remajena recursos no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 9º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providênciaS,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder o remanejamento de recursos destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão/Un:03–Secretaria de Administração e Finanças/Secretaria M. de Administração e Finanças
Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Elemento de Despesa: 3.1.71.00.00.00.00.00– Transf. a Consórcios Públicos
Fonte de Recursos: 0.1.00.0104– Recursos Ordinários.....R$ 12.500,00
Elemento de Despesa: 3.3.71.00.00.00.00.00– Transferências a Consórcios Públicos
Fonte de Recursos: 0.1.00.0104– Recursos Ordinários.....R$ 2.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para o remanejamento das dotações constantes no art. 1º provirão da anulação parcial, respectivamente, das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão/Un:03–Secretaria de Administração e Finanças/Secretaria M. de Administração e Finanças
Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00.00– Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.00.0104– Recursos Ordinários.....R$ 12.500,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00– Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.00.0104– Recursos Ordinários.....R$ 2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 28 de junho de 2022.

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal